

**A. Elementos de Identificação****1. Identificação da Instituição Depositária**

<b>1.1 Denominação</b>	Banco de Fomento Angola
<b>1.2 Endereço</b>	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
<b>1.3 Contactos</b>	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.

**2. Data da FTI****B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Conta Bankita BFA

**2. Condições de acesso**

Clientes Particulares

**3. Modalidade**

Depósito à ordem

**4. Moeda**

AKZ

**5. Constituição do depósito**

<b>5.1 Montante mínimo</b>	100 AKZ
<b>5.2 Montante máximo</b>	100.000 AKZ

**6. Manutenção do depósito**

<b>6.1 Montante mínimo</b>	Não aplicável
<b>6.2 Montante máximo</b>	100.000 AKZ

**7. Taxa de remuneração**

<b>7.1 TANB</b>	Não aplicável
<b>7.2 TANL</b>	Não aplicável

**7.3 Remuneração a taxa variável**

<b>7.3.1 Indexante</b>	Não aplicável
<b>7.3.2 Frequência de revisão</b>	Não aplicável
<b>7.3.3 Spread</b>	Não aplicável
<b>7.3.4 Forma de arredondamento</b>	Não aplicável

**8. Cálculo dos juros**

<b>8.1 Descrição</b>	Não aplicável
<b>8.2 Cálculo e a forma de arredondamento</b>	Não aplicável
<b>8.3 Cálculo com base num saldo médio</b>	Não aplicável

**9. Pagamento dos juros****9.1 Periodicidade** Não aplicável**9.2 Forma de pagamento** Não aplicável**10. Regime fiscal**

Não aplicável

**11. Comissões e despesas**

Não aplicável

**12. Facilidades de descoberto**

Não aplicável

**13. Ultrapassagem de crédito**

Não aplicável

**14. Outras condições**

Não aplicável

**15. Fundo de garantia dos depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

**C. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.

v.1/2017

---

Cliente